



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.334.402/0001-09

CONVÊNIO N.º 089/2016
Aditivos: 104/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF VEREADOR
MANOEL DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.334.402/0001-09

ENDEREÇO: RUA DAS MARAVILHAS, S/N

BAIRRO: JARDIM DAS MARAVILHAS

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

CEP: 09250-000

DDD: 11

TELEFONE: 3356-8046

FAX:

e-mail: jmaravilhas@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE:
ROSA MARIA SENA BEZERRA

CPF:
747.316.103-20

N.º DA IDENTIDADE:
53.022.096-9

DATA DA EMISSÃO:
17/11/2008

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP

ENDEREÇO:
AV. PINHAL, 737

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:
AP 4

BAIRRO: VILA CAMILÓPOLIS

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

UF: SP

CEP: 09240-021

DDD: 11

TELEFONE:
3356-8046

FAX:

e-mail:
jmaravilhas@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria
Executiva

PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA**

CNPJ: 06.334.402/0001-09

CONVÊNIO N.º *089/2016*
Aditivo: 104/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

-
-

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

230
468
180

CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA**

CNPJ: 06.334.402/0001-09

CONVÊNIO N.º 089/2016
Aditivo: 104/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria, biblioteca e sala de aula;
- Aquisição de materiais de apoio para biblioteca/sala de leitura/sala de jogos e ampliação de acervo; organização dos espaços;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos e informática, dentre outros;
- Aquisição de materiais para desenvolver projetos de horta e jardinagem;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do projeto Meio Ambiente;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de materiais para desenvolver trabalhos de artes e artesanato;
- Aquisição de controle remoto universal para tv e dvd;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de madeira e acessórios para confecção de materiais diversos;
- Aquisição de carregadores, pilhas e baterias para o funcionamento de equipamentos que necessitem desse tipo de manutenção;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais;
- Aquisição de brinquedos para equipar o parque interno;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de materiais para a qualificação do trabalho pedagógico no laboratório de informática;
- Aquisição de filmes didáticos e pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades, adereços; fantasias infantis; canudos para diploma, entre outros itens;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de materiais diversos, adaptados e de tecnologia assistiva para alunos com deficiência;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de cadeados, correntes e ferragens para organização e segurança dos equipamentos da escola;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de alarme sonoro ou de presença;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque externo;
- Aquisição de materiais esportivos e de apoio às aulas de Ed. Física; araras;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviços de confecção de materiais e/ou adaptações diversas para alunos com deficiência;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA**

CNPJ: 06.334.402/0001-09

CONVÊNIO N.º *089/2016*
Aditiva: 104/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviços de instalação e manutenção de material de segurança da unidade escolar;
- Serviço de revelação, ampliação, cópia, reprodução, digitalização fotográfica e de filmagem para registro de atividades e projetos;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confeção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro curso excetuando alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.334.402/0001-09

CONVÊNIO N.º 089/2016
Aditivos: 104/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 10.524,00	R\$ 10.524,00	R\$ 10.524,00	R\$ 10.524,00
TOTAL GERAL R\$ 42.096,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.: Gilzane S. Machi Secretária Adjunta Secretaria de Educação
20/04/2020	ROSA MARIA SENA BEZERRA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: Rosa Maria Sena Bezerra